



SENADO FEDERAL

PARECER

Nº 207, DE 2015

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 68, de 2014 (nº 966/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização ao Instituto de Desenvolvimento Social, Educacional, Cultural e Comunitário de Oratórios para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Oratórios, Estado de Minas Gerais.*

RELATOR: Senador ZEZE PERRELLA
RELATOR AD HOC: SENADOR FLEXA RIBEIRO

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 68, de 2014 (nº 966, de 2013, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização ao *Instituto de Desenvolvimento Social, Educacional, Cultural e Comunitário de Oratórios* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Oratórios, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

Ao tramitar pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicações e Informática (CCTCI) da Câmara dos Deputados, o referido ato foi rejeitado, por falta de documentação, em reunião realizada em 20 de dezembro de 2006. Os autos foram devolvidos ao Poder Executivo, por meio da Mensagem nº 417, de 2007, para reexame da documentação e providências cabíveis.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que, do reexame da documentação, constatou-se que a presente solicitação fora devidamente instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levara a seu deferimento.

Ao retornar à Câmara dos Deputados, o projeto foi então aprovado pela CCTCI, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 68, de 2014, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 68, de 2014, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização ao *Instituto de Desenvolvimento Social, Educacional, Cultural e Comunitário de Oratórios* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Oratórios, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, **19/05/2015**.

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE, Presidente

SENADOR FLEXA RIBEIRO, Relator **AD HOC**



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 14ª Reunião, Extraordinária, da CCT

Data: 19 de maio de 2015 (terça-feira), às 09h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)	
Cristovam Buarque (PDT) <i>RESIDENTE</i>	1. Zeze Perrella (PDT)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT) <i>RELATOR AD HOC</i>	3. Delcídio do Amaral (PT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
Bloco da Majoria(PMDB, PSD)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Sandra Braga (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edilson Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PSD)	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	2. VAGO
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Vicenlinho Alves (PR)	2. VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PDS 68/2014

TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT e PP)		SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT e PP)		SIM	NAO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM Buarque – PDT/DF		X			1. ZEZE PERRELLA – PDT/MG				
LASIER MARTINS – PDT/RS		X			2. JORGE VIANA – PT/AC				
WALTER PINHEIRO – PT/BA		X			3. DELCÍDIO DO AMARAL – PT/MS				
ANGÉLICA FORTIELA – PT/RR					4. TELMARÍO MOTTA – PDT/RR				
IVO CASSOL – PPRO					5. GLADSON CAMELI – PP/AC	X			
TITULARES – BLOCO DA MAIORIA (PMDB e PSD)		SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO DA MAIORIA (PMDB e PSD)		SIM	NAO	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUAPP – PMDB/RO		X			1. SANDRA BRAGA – PMDB/AM				
JOÃO ALBERTO SOUZA – PMDB/MA					2. EDISON LOBÃO – PMDB/MA				
SÉRGIO PETECÃO – PSD/AC					3. (VAGO)				
OMAR AZIZ – PSD/AM		X			4. ROSE DE FREITAS – PMDB/ES	X			
HÉLIO JOSÉ – PSD/DF					5. (VAGO)				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR DA OPOSIÇÃO (PSDB e DEM)		SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR DA OPOSIÇÃO (PSDB e DEM)		SIM	NAO	ABSTENÇÃO
DAVI ALCOLUMBRE – DEM/AP					1. JOSÉ AGRIPINO – DEM/RN				
ALOYSIO NUNES FERREIRA – PSDB/SP					2. (VAGO)				
FLEXA RIBEIRO – PSDB/PA		X			3. (VAGO)				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR SOCIALISMO E DEMOCRACIA (PSB, PPS, PSOL e PCdoB)		SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR SOCIALISMO E DEMOCRACIA (PSB, PPS, PSOL e PCdoB)		SIM	NAO	ABSTENÇÃO
JOSÉ MEDEIROS – PPS/MT					1. FERNANDO BEZERRA COELHO – PSB/PE				
RANDOLFE RODRIGUES – PSOL/AP					2. (VAGO)				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO FORÇA (PR, PTB, PSC e PRB)		SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PR, PTB, PSC e PRB)		SIM	NAO	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA – PR/BR		X			1. EDUARDO AMORIM – PSC/SE				
VINCENTINHO ALVES – PR/TO					2. (VAGO)				

Quórum: **TOTAL: 13**

Votação: **TOTAL: 8 SIM: 8 NÃO: 0 ABS: 0**

ANEXO II, ALA ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 7, EM 19/05/2015

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS
(RISF, art. 89, XI)

(À publicação)

Publicado no **DSF**, de 22/5/2015